



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
38822/2025	39042/2025	16/05/2025 14:26:13	16/05/2025 14:26:12

Tipo

COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

Número

114/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Cessão do Ginásio Poliesportivo Helena Rita Reis Penha





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5604
e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Maio de 2025

OFÍCIO / VEREADOR MARCELINHO FÁVERO Nº 11 / 2025

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Celeida Chamão de Medeiros

Assunto: Cessão do Ginásio Poliesportivo Helena Rita Reis Penha

Senhora Secretária Celeida,

Venho por meio deste, solicitar a cessão da unidade escolar da rede municipal de ensino, o Ginásio Poliesportivo Helena Rita Reis Penha, anexo pertencente a EMEB Professor Deusdedith Baptista, localizado na Rua Corintha Gomes da Silva, nº39 – bairro Coramara, com uso gratuito, para a execução da Competição Desportiva de Futebol de Mesa, no dia 31/05/2025, das 09:00 as 16:30 hras.

Responsável: Breno Mariano Robles

Tel. contato: (28) 99884-5318

e-mail: brenorobles@hotmail.com

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32363490360033303360036003A0056003. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, inciso I, da Lei 14.063/2020.

fls. 2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800360039003600370034003A005000

Assinado eletronicamente por **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** em **16/05/2025 14:26**

Checksum: **458574EB321B50B04FAED8451F99028E04F6DF46620A8DCB74B926CB80C91B45**



Processo: 38822/2025 - COCAMA 114/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.



Processo: 38822/2025 - COCAMA 114/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEME - SUBSECRETARIA DE APOIO AO ENSINO

Segue para análise e manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2025.

ERIKA DE LACERDA FLORINDO
COORDENADORA DE GESTAO DE SISTEMA ESCOLAR - Mat. 03187401

Tramitado por, ERIKA DE LACERDA FLORINDO, Mat. 03187401



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900310034003600380031003A005400

Assinado eletronicamente por **ERIKA DE LACERDA FLORINDO** em **16/05/2025 15:03**

Checksum: **32A17AE00CC1D9B2121BD5534A041FB5DF065AE408D7CC214C846E4F94B50F83**



Processo: 38822/2025 - COCAMA 114/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - SUBSECRETARIA DE APOIO AO ENSINO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Informamos que o Decreto Municipal nº 32.129 de 2022 dispõe sobre cessão de espaços de unidades escolares da rede pública municipal.

Considerando que o Art. 2º do referido Decreto Municipal a SEME – Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar a cessão de espaços de unidades escolares da rede pública municipal de ensino, **somente admitida em dias e horários não letivos ou, para os quais, não haja previsão para funcionamento de outras atividades letivas.**

Parágrafo único: Consideram-se espaços da rede municipal de ensino, para os fins e efeitos deste artigo:

- a) salas, sanitários, refeitório, pátio, anfiteatro, cozinha;
- b) **quadras poliesportivos;**
- c) terrenos de propriedade ou de posse da SEME;
- d) auditórios;
- e) outros.

Informamos que o espaço escolar deverá ser rigorosamente preservado pelo requerente. Para utilizar o espaço na data prevista, o requerente deverá procurar a gestora da unidade de ensino para os trâmites necessários, com assinatura do Termo de Autorização e ciência do CCE- Conselho Comunitário Escolar.

Para análise final da secretária municipal de educação.





Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de maio de 2025.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
SUBSECRETÁRIA DE APOIO AO ENSINO - Mat. 01818902

Tramitado por, SUELLEN LOPES IZO, Mat. 03033804



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900310035003200350030003A005400

Assinado eletronicamente por **SIMONE DE SOUZA BEIRIZ** em **22/05/2025 12:42**

Checksum: **75DF6A40ED662D0494C7C15C2FC7A11DE427C7E8284091B340A703BF432F0F18**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE (USO GRATUITO)

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.165.588/0003-51, por intermédio da Unidade Escolar _____, localizada à _____, bairro _____, Município/UF _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Gestor(a), o(a) Sr(a). _____, nacionalidade _____, RG _____, CPF _____, doravante denominada(o) **AUTORIZANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o Nº _____, com endereço na _____, bairro _____, Município/UF: _____, CEP _____, neste ato representado por seu _____, Sr(a). _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, profissão: _____, RG _____, CPF _____, endereço: _____, bairro _____, Município/UF: _____, CEP _____, doravante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **Termo de Responsabilidade de Uso de espaço físico** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO É A AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO e exclusivo das seguintes dependências do AUTORIZANTE: (marque um "X" o espaço pleiteado e o evento a ser realizado).

Local:

- ☐ escola Municipal
- ☐ ginásio poliesportivo.
- ☐ terrenos de propriedade ou de posse da SEME
- ☐ auditórios
- ☐ outros: _____

Evento:

- ☐ regulares do currículo;
- ☐ concursos públicos;
- ☐ eventos educativos, tais como seminários, congressos, convenções;
- ☐ eventos cívicos e datas comemorativas;
- ☐ formatura dos estudantes da unidade ou de outra Unidade de Ensino da rede municipal;
- ☐ concursos/festivais de música, poesia, artes, teatro, ginástica ou coreografias;
- ☐ competições desportivas com a participação dos docentes da área específica;
- ☐ reuniões comunitárias (associação de bairros, associação de pais e mestres);
- ☐ gincana envolvendo alunos da Unidade de Ensino;
- ☐ conclaves ou encontros;
- ☐ outros: _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO

1. O espaço físico será utilizado pelo AUTORIZATÁRIO para _____ no dia _____ de _____ de _____, no horário compreendido entre _____ e _____.

2. A equipe do AUTORIZATÁRIO poderá utilizar as instalações do AUTORIZANTE na data mencionada, para a realização das atividades de preparação e aplicação do evento, a partir das _____ (horas) até às _____ (horas).

3. O presente Termo de Responsabilidade de uso de espaço físico vigorará no período compreendido entre a data da assinatura e o término das atividades do AUTORIZATÁRIO, sem prejuízo das responsabilidades futuras advindas do uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DO AUTORIZATÁRIO:

a) comunicar com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da execução do objeto, a não utilização das dependências do AUTORIZANTE, caso seja cancelado ou adiado o evento. A ocorrência dessa hipótese anula, automaticamente, o presente termo, sem a configuração de qualquer prejuízo para as partes;

b) prorrogar, ou não o presente Termo, por meio da Administração Pública, a seu critério, desde que formulado pedido expresso nesse sentido, nos mesmos termos do primeiro requerimento, em caso de evento adiado;

c) responsabilizar-se pelo uso do espaço dentro das finalidades, objeto do presente, bem como por possíveis danos causados a pessoas e bens, em decorrência da utilização do espaço;

d) arcar com os insumos necessários para a devida higienização dos banheiros e limpeza dos espaços que utilizar, bem como da mão de obra para realizar este serviço;

e) providenciar a manutenção do imóvel, de forma a entregá-lo no estado em que o recebeu, no caso da constatação de deteriorações, estragos e desgastes no imóvel, além dos ocorridos por seu uso habitual ao longo do tempo;

f) comprometer-se, expressamente, sendo impossível o reparo e/ou reposição imediata, que tal conste do laudo, cuja data para reparo e/ou reposição seja fixada pelo Diretor Escolar, o responsável a cumpri-la no prazo indicado, ou a efetuar o pagamento na conta do Conselho da Escola no valor necessário à reparação integral do dano;

g) desocupar de imediato a área autorizada, desembaraçada de coisas e pessoas, restituindo-se o espaço físico em perfeitas condições de uso ao término do prazo da utilização definido no item 1 da Cláusula Segunda deste Termo;

h) arcar, de modo exclusivo e integral, com a responsabilidade por danos pessoais e/ou patrimoniais decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, com o reparo e o ressarcimento dos danos eventualmente ocorridos, ficando a SEME, após a expedição do Termo de Autorização e Responsabilidade de Uso, seja gratuito ou oneroso, isenta de qualquer responsabilidade, decorrente do uso.



2. DO AUTORIZANTE:

a) aceitar a anulação automática do presente termo, caso o AUTORIZATÁRIO decida pela não utilização das instalações do AUTORIZANTE, sem por isso requerer qualquer direito pela pré reserva do espaço;

b) obriga-se a disponibilizar ao AUTORIZATÁRIO o espaço físico conforme descrito na Cláusula Primeira, no estado que se encontra, mediante assinatura desta Autorização de Uso, estabelecendo as normas e regras de controle patrimonial a serem seguidas pelo AUTORIZATÁRIO;

c) garantir ao AUTORIZATÁRIO pelo período avençado no item 1 da Cláusula Segunda deste Termo, a exclusividade na utilização das dependências, não sendo permitida a ocorrência de qualquer outro evento no local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas e quaisquer alterações ao presente instrumento contratual só poderão ser formalizadas mediante assinatura de termos aditivos;

2. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelas partes contratantes;

3. Fica eleito o foro do Juízo do Domicílio do AUTORIZANTE para dirimir qualquer dúvida ou contestação, oriunda direta ou indiretamente deste instrumento;

4. Por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

_____, ES, ____ de _____ de _____.

AUTORIZATÁRIO
(Assinatura do Requerente/Representante legal)

AUTORIZANTE
(Assinatura do Gestor Escolar)



Processo: 38822/2025 - COCAMA 114/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Segue para conhecimento e providências no que couber.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de maio de 2025.

ERIKA DE LACERDA FLORINDO
COORDENADORA DE GESTAO DE SISTEMA ESCOLAR - Mat. 03187401

Tramitado por, ERIKA DE LACERDA FLORINDO, Mat. 03187401



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900320034003100360035003A005400

Assinado eletronicamente por **ERIKA DE LACERDA FLORINDO** em **22/05/2025 15:38**

Checksum: **F3CD3F0BB390514F545D2A54656A58119960115E7255EF1F498B7CD34285838C**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340030003300360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em **23/05/2025 10:20**

Checksum: **00A7D6420DEBE75CD9766FEDA9BDE8CAB12EACA3EF5E3163EFEC629E4664D1DB**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003300360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.